



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 763/2014

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar R\$ 146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 752 Página 16
Data: 10 / 12 / 14

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1501 – ASMTU-MELHORIA TRANSP. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

035 – INFRAESTRUTURA URBANA

Recursos Vinculados.....	R\$	146.950,00
--------------------------	-----	------------

Artigo 2.º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação citada no artigo 1.º desta Lei.

Artigo 3.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

07.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.150102.049 – INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	146.950,00
--	-----	------------

Fonte de Recurso – 752 Cont Rep n.º 0331567-44/10 – M CIDADES/CEF PAV PEDRA IRREG



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse 0331567-44/10 – M CIDADES/CEF PAV PEDRA IRREG, abaixo discriminado:

A) Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação Cont Rep nº 0331567-44/10.....	R\$	146.950,00
--	-----	------------

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 02 de dezembro de 2014.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal